PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04960/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA LÚCIA ALVES VIEIRA, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/4,00m
SUL	-	Rua Perito José Lourenço	c/4,65m
LESTE	-	Yvina Chelida Cirino	c/7,30m
OESTE	-	Mário Ferreira da Costa	c/7,30m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 10/01/98